



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18ª REGIÃO MT**  
JURISDIÇÃO MATO GROSSO

**EDITAL Nº 003/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS**  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 001/2026/DIRETORIA)

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18ª REGIÃO – CRP18-MT, pessoa jurídica de direito público, criado pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, e regulamentada pelo Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Psicólogo Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo, inscrito no CRP nº 18/02762, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas para **obtenção de apoio para realização de eventos técnico-profissionais e sociais, a ocorrer entre 01 de agosto a 20 de dezembro de 2026** no Estado de Mato Grosso, propiciando a divulgação de ações que favoreçam o intercâmbio entre psicólogas(os) e a orientação do exercício profissional da psicóloga. O presente instrumento seguirá as normas estabelecidas pela Lei nº Lei 14.133/2021, no que lhe for cabível.

## **ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

Anexo 01 – Modelo de Proposta de Apoio;  
Anexo 02 – Modelo de Contrato de Patrocínio;  
Anexo 03 – Modelo de Declaração de não emprego de trabalho de menor;  
Anexo 04 – Modelo de Relatório Final;  
Anexo 05 – Modelo de Declaração de Compromisso e Idoneidade e da Inexistência de fatos impeditivos;

### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui como objeto do presente Edital de Chamamento Público, a concessão de auxílio financeiro exclusivamente por meio do fornecimento de passagens aéreas nacionais e/ou hospedagem no Estado de Mato Grosso.

### **2. DO OBJETIVO**

2.1. O objetivo do CRP/18ª com o lançamento deste Edital é apoiar a realização de eventos técnico profissionais e sociais, que sejam realizados no Estado de Mato Grosso, e que tenham foco nos eixos temáticos do 12º Congresso Nacional de Psicologia – 12º CNP, com o fim de desenvolver, consolidar, valorizar a Psicologia, bem como a classe profissional das(os) psicólogas(os), evidenciando junto à



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18ª REGIÃO MT**  
JURISDIÇÃO MATO GROSSO

sociedade a relevância dessa ciência e das atividades técnico-profissionais da respectiva categoria.

### **3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

3.1. A Comissão terá a responsabilidade de avaliar as propostas e tomar as decisões sobre alterações e implementações das propostas aprovadas.

3.2. A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) conselheiros(as) do CRP-18.

3.3. Se for necessário, a Comissão de Avaliação convidará pessoas *ad hoc*.

3.4. O resultado da avaliação desta comissão será apresentado e submetido à aprovação em Plenária.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:**

#### **4.1. Quanto ao Proponente:**

4.1.1. A(O) proponente deve ser psicóloga(o) e/ou pessoa jurídica devidamente inscrita(o) no Conselho Regional de Psicologia 18ª Região MT e regular com suas obrigações financeiras e profissionais, apresentando proposta de evento em seu próprio nome.

4.1.2. A(O) proponente deverá, necessariamente, ser membro da Comissão Organizadora do Evento.

4.1.3. Cada psicóloga(o) poderá apresentar somente uma proposta por semestre do ano de 2026.

4.1.4. O(a) proponente deverá apresentar ao CRP-18 os seguintes documentos:

- a) Proposta de apoio (conforme modelo constante no Anexo 01);
- b) Prova de Inscrição junto à Receita Federal – CPF/MF ou CNPJ/MF;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com a RFB/União – pessoa física ou entidade; (<https://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade/pessoa-fisica>);
- d) Certidão de Regularidade no FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- f) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InfornaNICertidao.asp?tipo=2>) ou



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18ª REGIÃO MT**  
JURISDIÇÃO MATO GROSSO

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InfirmaNICertidao.asp?tipo=1>);

- g) Cópia dos documentos pessoais do(a) proponente (pessoa física ou representante legal de entidade/instituição) que irá assinar o Contrato de Patrocínio;
- h) Registros de edições anteriores do evento (quando houver), através de folders, cartazes, programação publicada, relatório, anais, certificados ou declarações de participação;
- i) Declaração de não emprego de trabalho de menor (conforme modelo constante no Anexo 03);
- j) Declaração de Compromisso e Idoneidade e da Inexistência de fatos impeditivos (conforme modelo constante no Anexo 05).

4.1.4 Somente poderá ser aprovado para concessão de apoio financeiro disposto neste Edital, os(as) proponentes regularmente estabelecidos(as) no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos, sendo vedada a participação daqueles(as) que não se enquadrem em uma dessas duas categorias.

4.1.5. É vedada a solicitação de apoio financeiro, por meio deste edital, por psicólogas(os) funcionárias(os), comissionados ou que exercem o cargo de conselheiras(os) regionais e federais nas gestões em curso, para eventos que sejam organizados em seu próprio nome, inclusive, o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia. O descumprimento do item enseja a desclassificação tácita da proposta.

4.1.6 Será vedada ainda a participação de proponentes:

- a) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal;
- b) Estrangeiros que não funcionem no país;
- c) Impedidas de licitar e contratar com a Administração e qualquer de seus órgãos descentralizados.
- d) Todas as(os) proponentes que não atenderem às demais disposições constantes no presente Edital de Chamamento Público.

#### **4.2. Quanto à Proposta:**

4.2.1. Deverá ser apresentada somente uma proposta por evento. Caso seja apresentada mais de uma proposta para o mesmo evento, as anteriores serão automaticamente desconsideradas.

4.2.2. A proposta deverá explicitar (Anexo 01):

- a) Identificação da(o) psicóloga(o) proponente, identificação da instituição proponente/promotora do evento (se houver) e descrição/informações sobre o evento;



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18ª REGIÃO MT**  
JURISDIÇÃO MATO GROSSO

- b) A composição da Comissão Organizadora e/ou Científica do evento (se houver);
- c) Cronograma de organização do evento;
- d) Detalhamento das passagens aéreas e/ou hospedagens: nome do beneficiado/passageiro, CPF, mini currículo, trecho de viagem, data, dentre outros dados que se fizerem necessários;
- e) Previsão orçamentária das solicitações;
- f) Contrapartidas ao CRP18-MT;
- g) Informações complementares.

4.2.3. A proposta deverá conter um documento assinado e escaneado com as seguintes alíneas:

- a) o proponente declarará não possuir cargo ou função de qualquer natureza no Conselho Regional de Psicologia.
- b) o proponente declarará que os beneficiários da proposta não possuem cargo ou função de qualquer natureza no Conselho Federal e/ou nos Conselhos Regionais de Psicologia.

4.2.4. A(O) beneficiária(o) de passagem aérea e hospedagem deverá ter formação em Psicologia e experiência que dialogue com a temática do evento.

- a) É vedada a solicitação de auxílio financeiro por psicólogas(os) que sejam funcionárias(os) do Conselho Regional de Psicologia ou que estejam exercendo cargo de conselheiras(os) regionais na gestão em curso, para participação em eventos organizados em seu próprio nome ou na condição de representantes de qualquer entidade, inclusive do Conselho Federal de Psicologia ou dos Conselhos Regionais de Psicologia. Em caso de descumprimento dessa vedação, o(a) proponente deverá, no prazo de cinco (5) dias úteis, indicar novo beneficiário para o auxílio.

4.2.5. Cursos, workshops e similares com objetivo de retorno financeiro para os proponentes e convidados não estão aptos a participar deste edital.

4.2.6. A proposta deve estar relacionada à Psicologia enquanto ciência e profissão; se enquadrar em um dos temas discutidos no 12º Congresso Nacional de Psicologia – 12º CNP; e cumprir os seguintes pré-requisitos:

- a) Pensar criticamente a realidade nacional e aportar conhecimento teórico e/ou técnico crítico, original e que busque romper paradigmas e suscitar reflexões que contribuam para fazer avançar as fronteiras do conhecimento no tema a ser abordado no evento, ou seja, que contribua para a formação de psicólogas(os) críticas(os) quanto à realidade e ao seu papel profissional;
- b) Buscar construir conhecimento de vanguarda quanto à forma de pensar e atuar em relação às temáticas abordadas, articuladas às políticas públicas e ações inovadoras, criativas e consistentes para enfrentamento dos problemas;



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18ª REGIÃO MT**  
JURISDIÇÃO MATO GROSSO

- c) Prever a articulação, desde sua formulação, de profissionais, estudantes, pesquisadores, movimentos sociais e instituições, dialogando com o conhecimento e a experiência acumulados sobre o tema;
- d) Promover o diálogo e o esforço interdisciplinar, e ampliar o reconhecimento da psicologia entre as demais categorias profissionais e entidades.
- e) Estar em consonância com os princípios e artigos do Código de Ética Profissional do Psicólogo e as normativas do Sistema Conselhos.
- f) Elucidar à sociedade que a Psicologia, enquanto ciência e profissão, promove a qualidade de vida em todos os seus segmentos.
- g) Promover a identificação e reconhecimento do CRP enquanto uma identidade de classe que auxilie, zele e fortaleça o exercício profissional.

## **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. O CRP-18 destinará a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para apoio a eventos a serem realizados no período de 01 de agosto de 2026 a 20 de dezembro de 2026, assim distribuídos:

**Faixa 1** – Eventos com até 300 participantes (Até 4 eventos)

Recurso disponível – Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Valor máximo por evento – Até R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) por evento

**Faixa 2** – Eventos com entre 301 e 500 participantes (Até 4 eventos)

Recurso disponível – Até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Valor máximo por evento – Até R\$ 1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais) por evento

**Faixa 3** – Eventos com acima de 500 participantes (Até 2 eventos)

Recurso disponível – Até R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Valor máximo por evento – Até R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) por evento

5.2. Os itens passíveis de apoio financeiro são, exclusivamente, passagem aérea nacional e/ou hospedagem no território brasileiro, que devem ser utilizadas, obrigatoriamente, no período da realização do evento.

5.3. Os valores concedidos são auxílios financeiros aos eventos, por isso, de forma alguma, será financiado o valor total do mesmo.

5.4 Todos os trâmites para aquisição e disponibilidade da(s) passagem(s) aérea(s) e/ou da(s) hospedagem(s) serão realizados pelo próprio CRP/18ª Região, não havendo a disponibilização de valores em pecúnia diretamente ao proponente.



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18ª REGIÃO MT**  
JURISDIÇÃO MATO GROSSO

5.5. Na eventualidade de haver saldo em uma das faixas de apoio ou em um dos semestres, a Comissão de Avaliação deve averiguar a possibilidade de remanejamento.

5.6 Fica estabelecido que o montante de recurso financeiro concedido para cada proposta de evento não poderá exceder o valor máximo por evento conforme estabelecido, podendo cada evento não se utilizar de todo recurso disponível.

## **6. DA CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE**

6.1. A contrapartida inclui, necessariamente, a inserção da logomarca do CRP-18 em todas as formas de divulgação e comunicação do evento, incluindo os anais; e oferecer espaços na programação do evento para, quando pertinente ao CRP-18, realizar lançamento/divulgações de publicações do Sistema Conselhos, bem como realizar orientações acerca destas. Podem ser concedidas outras contrapartidas, conforme descrito no formulário da proposta de apoio.

6.2. Ao final do evento, a(o) proponente beneficiada(o) preencherá e enviará relatório final (Anexo 04), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, com os seguintes anexos: documento comprobatório da realização do evento, *check-in* das passagens aéreas e certificado de participação do convidado no evento ou declaração da coordenação do evento acerca da participação do convidado.

6.3. A(O) proponente será a/o responsável por todas as etapas referidas neste edital.

## **7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS**

7.1. A(O) proponente deverá preencher e protocolar o Formulário de Proposta de apoio (Anexo 01).

7.2. Deverá ser anexada ao Formulário de Propostas a comprovação de realização de eventos anteriores, limitando-se às duas últimas edições, quando se aplicar. A comprovação poderá ser feita através de folders, programação anterior, anais ou certificados de participação.

7.3. Serão admitidas somente as propostas e documentos enviados via e-mail para [crpmt@crpmt.org.br](mailto:crpmt@crpmt.org.br) na data limite especificada nos itens 8.1 e 8.3.

7.4. O preenchimento completo da proposta é de inteira responsabilidade da(o) proponente. Encerrado o prazo das inscrições, as propostas incompletas serão desconsideradas.



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18ª REGIÃO MT**  
JURISDIÇÃO MATO GROSSO

## 8. DOS PRAZOS

8.1. O preenchimento e envio do Formulário de Proposta dos eventos que serão realizados de **01 de agosto a 20 de dezembro de 2026**, bem como anexação dos documentos comprobatórios dos eventos, se darão de 01 de junho de 2026 a 20 de junho de 2026.

8.2. Divulgação do resultado preliminar da fase de habilitação documental 08/07/2026.

8.3 Recurso da Fase de Habilitação 09/07/2026 a 12/07/2026.

8.4 Publicação e homologação do resultado final dos projetos selecionados de eventos que serão realizados de 01 de agosto a 20 de dezembro de 2026 será divulgado no site do CRP18-MT - <https://crpmt.org.br/> até o dia 20 de julho de 2026.

## 9. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1. A documentação dos projetos será analisada pela Comissão Organizadora deste Edital, sendo automaticamente desconsideradas as propostas que estiverem incompletas, e/ou não atenderem os critérios dispostos no presente Edital.

9.2. A análise do mérito das propostas será realizada pela Comissão de Avaliação, a ser designada pelo CRP-18. Serão desconsideradas propostas de evento que não estejam em conformidade com o Código de Ética Profissional do Psicólogo.

9.3. Serão priorizadas as propostas que estão em conformidade com o 12º Congresso Nacional de Psicologia – 12º CNP.

9.4. A proposta poderá ser aprovada integral ou parcialmente pela Comissão de Avaliação.

9.5. A prioridade na concessão será a eventos ainda não contemplados anteriormente.

9.6. Ocorrendo empate entre propostas, será beneficiado o evento que ainda não tenha sido contemplado anteriormente.

## 10. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PESO	NOTA
-----------------------------------	------	------



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18ª REGIÃO MT**  
JURISDIÇÃO MATO GROSSO

Adequação dos objetivos, atividades e metas propostas, conforme critérios dispostos no item 4.2.6	<b>3</b>	<b>0 a 10</b>
Mérito, originalidade e relevância do evento para o desenvolvimento da Psicologia enquanto ciência e profissão.	<b>2</b>	<b>0 a 10</b>
Periodicidade e abrangência do evento	<b>1</b>	<b>0 a 10</b>

**10.1.** A nota final será obtida pela soma ponderada das notas atribuídas aos critérios de avaliação.

## **11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1. O resultado do julgamento, homologado pela Plenária do CRP, será publicado em <https://crpmt.org.br/>, segundo cronograma constante deste Edital, cabendo aos proponentes a responsabilidade de tomar ciência do mesmo.

11.2. A(O) proponente receberá via email o parecer que justifica o resultado da análise da Comissão de Avaliação e, nos casos das propostas aprovadas, apresenta informações detalhadas dos benefícios concedidos.

## **12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

12.1. A(O) proponente beneficiada(o) deverá aceitar o Contrato de Patrocínio (Anexo 02), no prazo máximo de até 30 (trinta) dias antes da data de início do evento. Caso tal não ocorra, será considerado desistente.

12.2. Os dados pessoais dos beneficiários de passagem aérea e/ou hospedagem deverão ser enviados ao CRP-18 no e-mail [adm@crpmt.org.br](mailto:adm@crpmt.org.br) para providências, conforme formulário disponível (Anexo 01), no prazo máximo de 20 (vinte) dias antes da data de início do evento;

12.3. A execução financeira é de responsabilidade do Conselho Regional de Psicologia – CRP-18. Assim:

- a) O CRP-18. emitirá a passagem aérea e enviará o bilhete para a(o) proponente do evento, via e-mail;
- b) O CRP-18 reservará a hospedagem e enviará o voucher para a(o) proponente do evento, via e-mail;

12.4. O nome do beneficiário de passagem aérea e/ou hospedagem poderá ser alterado desde que:

- a) Seja devidamente justificado;
- b) Seja antes da emissão da passagem aérea e/ou da reserva da hospedagem;



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18ª REGIÃO MT**  
JURISDIÇÃO MATO GROSSO

- c) Após a emissão da passagem, toda e qualquer alteração é de responsabilidade do proponente/beneficiário.
- d) O custo da passagem aérea e/ou hospedagem do novo beneficiário seja equivalente ao custo concedido ao beneficiário substituído;
- e) Seja aprovada pela Comissão de Avaliação.

12.5. Em caso de cancelamento ou alteração da passagem aérea emitida, não será permitida a realocação de recursos.

12.6. Ao final do evento a(o) proponente beneficiada(o) preencherá e enviará Relatório final de Avaliação (Anexo 04) para o e-mail do CRP-18 ([crpmt@crpmt.org.br](mailto:crpmt@crpmt.org.br)), no prazo máximo de 60 dias após o evento.

12.7. A execução financeira é de responsabilidade do CRP-18.

12.8. Os casos omissos bem como dúvidas ou interpretações deste edital serão analisados e dirimidos pela diretoria do CRP-18.

### **13. CLÁUSULA PENAL**

13.1 A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital de Chamamento Público por parte da(o) proponente beneficiada(o) assegurará ao CRP/18ª Região, a seu exclusivo critério e independentemente da faculdade de rescisão contratual, o direito à aplicação, mediante simples notificação por qualquer meio idôneo, das seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- II – Multa de 1% (um por cento) do valor total do Contrato por dia de atraso na realização do projeto até o limite de 10% do valor total do Contrato;
- III – Multa, não cumulativa com a multa prevista no inciso anterior, no patamar de 10% do total do Contrato, como sanção pela infração de qualquer de suas cláusulas ou pelo descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas pelo proponente;
- IV – Suspensão do direito de licitar e de contratar com o CRP/18ª Região pelo prazo de até 2 (dois) anos;

13.2 A(O) proponente beneficiada(o) não será responsabilizada por atrasos resultantes de caso fortuito ou de força maior, desde que este seja devidamente comprovado e tenha influência direta no atraso verificado. Para eximir-se das penalidades previstas nesta cláusula sob essa alegação, deverá comunicar a sua ocorrência ao CRP/18ª Região, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do início da ocorrência do evento causador do atraso, bem como indicar novo prazo de execução do projeto patrocinado, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados da data da referida comunicação.



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18ª REGIÃO MT**  
JURISDIÇÃO MATO GROSSO

13.3 As penalidades previstas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas na legislação, nem a responsabilidade da(o) proponente beneficiada(o) pelas perdas e danos a que der causa ao CRP/18ª Região em consequência do inadimplemento das obrigações contratuais.

#### **14. CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Prazo</b>
Cadastro, preenchimento e envio do Formulário de Proposta e anexação da carta de apresentação da entidade e documentos comprobatórios	01/06/2026 a 20/06/2026
Divulgação do resultado preliminar da fase de habilitação documental	08 de julho de 2026
Recurso da Fase de Habilitação	09/07/2026 a 12/07/2026
Publicação e homologação do resultado final dos projetos selecionados	20/07/2026
Aceite do Contrato de Patrocínio (Anexo 02)	Em até 30 dias antes da data de início do evento
Envio dos dados pessoais dos beneficiários das passagens e hospedagens	Até 20 dias antes da data de início do evento
Realização do evento.	01/08/2026 a 20/12/2026
Envio do Relatório Final referente ao Evento	Até 60 dias após a data da realização do evento

Os casos omissos do presente Edital de Chamamento Público serão resolvidos pela Comissão de Avaliação com a homologação da diretoria do CRP/18ª Região.

Cuiabá – MT, 25 de maio de 2026.

**Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo.**  
Conselheiro Presidente  
Conselho Regional de Psicologia 18ª Região MT